



Cachoeiro inicia agendamento online de serviços de saúde



A partir do próximo dia 2 de abril (segunda-feira), alguns serviços de saúde oferecidos em unidades básicas de saúde (UBS) de Cachoeiro poderão ser agendados pela internet. São eles: vacinação (imunização), consulta avaliativa de enfermagem para

introdução ao programa de tabagismo, puericultura (saúde da criança) e preventivos (saúde da mulher).

O agendamento será feito por meio de um link que ficará disponível no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br). A princípio, dez UBS irão utilizar

o sistema, nos bairros Abelardo Machado, Aeroporto, Amaral, Aquidaban, Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Doutor Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Jardim Itapemirim, Novo Parque, União e Village da Luz. **pág. 3**

Profissionais de saúde participam de treinamento *pág. 3*



Projeto vai recuperar 1.500 nascentes no campo *pág. 4*



Bienal Rubem Braga acolhe propostas de artistas locais *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MARIO STELA CASSA LOUZADA
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VICTOR DA SILVA COELHO
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Serviços de saúde terão agendamento online em Cachoeiro



A unidade de saúde no bairro Jardim Itapemirim é uma das contempladas inicialmente

A partir do próximo dia 2 de abril (segunda-feira), alguns serviços de saúde oferecidos em unidades básicas de saúde (UBS) de Cachoeiro poderão ser agendados pela internet. São eles: vacinação (imunização), consulta avaliativa de enfermagem para introdução ao programa de tabagismo, puericultura (saúde da criança) e preventivos (saúde da mulher).

O agendamento será feito por meio de um link que ficará disponível no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br). A princípio, dez UBS irão utilizar o sistema, nos bairros Abelardo Machado, Aeroporto, Amaral, Aquidaban, Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Doutor Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Jardim Itapemirim, Novo

Parque, União e Village da Luz.

“O sistema tem por objetivo agilizar o gerenciamento e a oferta de agendas de consultas, procedimentos e imunizações ao cidadão por meio da internet. A ideia é começar com um projeto-piloto nestas dez unidades, para fazer uma avaliação do novo serviço. Após isso, o objetivo é ampliar o sistema para todas as UBS do município”, frisa a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

O método de agendamento on line que será utilizado em Cachoeiro foi desenvolvido pela Dataci, empresa que presta serviços de tecnologia da informação ao governo municipal, em parceria com a prefeitura de Vitória, onde o sistema já é utilizado..

Cartão do SUS é obrigatório

Os usuários deverão ter em mãos o cartão do SUS, que é um documento obrigatório para todos os procedimentos de saúde, e também será indispensável no ato do agendamento online. Quem ainda não possui deve ir ao Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu e apresentar CPF e comprovante de residência. Os horários de atendimento são de 7h ao meio dia e de 13h às 15h30.

As pessoas que possuem o cartão mas ainda não fizeram a atualização cadastral também devem procurar o Centro de Saúde. A atualização é necessária para todos, exceto para os que possuem cartão que começa com o número 7.

Prefeitura oferece capacitação para profissionais de saúde

A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e em parceria com a Multivix, deu início ao ciclo de capacitação dos profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS). Nesta segunda e na terça-feira (26 e 27), está sendo realizado um treinamento sobre o Telessaúde, que é uma ferramenta de consultoria criada pelo Ministério da Saúde.

Promovido por meio do programa de educação permanente da Semus, o treinamento acontece das 8h30 às 16h, na sede da Multivix, no bairro

Independência. Participam desta primeira capacitação os profissionais de nível superior: médicos, dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos e nutricionistas. Em breve, o treinamento será estendido aos demais servidores das equipes de atenção primária que atuam no município.

Constituído por uma equipe multiprofissional que fica à disposição dos profissionais de APS, o Telessaúde é utilizado para esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relacionadas ao processo de trabalho,

por telefone, internet ou video-chamadas. Um dos muitos objetivos é o de ampliar a autonomia e capacidade resolutiva das equipes da APS.

“Como o município de Cachoeiro já utiliza essa ferramenta, a Semus, em parceria com as referências estaduais, ofertou aos servidores esta oportunidade de aprimoramento em Atenção Básica. É uma forma de capacitar ainda mais os profissionais para que prestem um atendimento de qualidade aos usuários do SUS”, afirmou Solange Thompson, coordenadora do programa de educação permanente da Semus.

Cachoeiro lança projeto para recuperar 1.500 nascentes



Produtor rural de Jabuticabeira, em Burarama, foi o primeiro a aderir à iniciativa

A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lançou na última sexta-feira (23) a primeira etapa do projeto Nascentes Vivas. O objetivo da iniciativa, que conta com parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai) e da ONG Caminhadas e Trilhas, é recuperar, em três anos, 1.500 nascentes localizadas em áreas rurais de Cachoeiro.

A primeira etapa será direcionada a 200 nascentes da microbacia de Ribeirão Floresta, Mangueira e Bom Destino, abrangendo 16 localidades e distritos - entre eles, Burarama, Pacotuba e Conduru. Já estão cadastradas na Semma 85 propriedades dessa região, as quais recebem visitas técnicas para definir as ações junto aos proprietários.

“Essa região foi escolhida para o início do projeto porque relatórios da Defesa Civil, Semma e Semai apontaram como a área

que mais sofreu com a estiagem”, justificou no evento o secretário municipal de Meio Ambiente, Mário Louzada. “E não adianta só recuperar uma nascente aqui, outra em um lugar distante. O projeto só vai avançar se forem várias nascentes próximas em torno de uma mesma microbacia”, complementou.

Para dar andamento ao Nascentes Vivas, a prefeitura busca a adesão dos proprietários dos locais onde ficam as nascentes, fornecendo a eles um kit com mourões, arame, grampos e, em alguns casos, mudas de plantas, de forma a proteger as nascentes de ações externas, como o pisoteamento de gado. O programa prevê também a realização de assistência técnica e oficinas de educação ambiental, envolvendo produtores, comunidades e lideranças locais.

“A nascente é uma riqueza não só pra mim. Vai servir a oito, dez famílias. Antigamente era assim”, comentou José Lauro Pravato, produtor

rural da localidade de Jabuticabeira, no distrito de Burarama, o primeiro a aderir ao projeto.

“Sabemos que os recursos hídricos têm sido muito mal tratados também na área urbana, e cabe aos produtores rurais a nobre tarefa de preservar as fontes das águas. Esta é uma iniciativa muito importante, e estamos à disposição para prestar todo auxílio que for necessário”, afirmou o secretário municipal de Meio Ambiente, Robertson Valladolid.

Também presente no evento, o prefeito Victor Coelho destacou a importância do projeto para minimizar os problemas decorrentes de períodos de baixo volume de chuvas no município. “Temos que estar preparados e prevenidos, protegendo o meio ambiente para que a nossa produção rural seja cada vez mais forte. Tenho certeza que o Nascentes Vivas será um sucesso. Contem com o nosso apoio”, discursou.

Investimento

A primeira etapa do projeto Nascentes Vivas contará com R\$ 418 mil do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, repasse que teve a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA). O projeto também deverá contar com recursos oriundos de compensações ambientais, entre outras fontes.

Como aderir

Para aderir ao programa Nascentes Vivas, o produtor deve procurar a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) portando o protocolo do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Após a realização do cadastro, uma equipe realizará visitas técnicas para avaliação da área.

A Semma está localizada na avenida Monte Castelo, 60, bairro Independência. O telefone de contato é o (28) 3155-5327.

Distritos e localidades envolvidas na primeira etapa do projeto Nascentes Vivas:

Pacotuba, Campos Elíseos, Mangueira, Jabuticabeira, Jacu, Pedra Lisa, Capoeirinha, Bananal, Banca de Areia, Conduru, Capoeirão, Bom Destino, Monte Alegre, Córrego Araponga, Burarama e Boa Conserva.

Bienal Rubem Braga recebe propostas de atividades de artistas locais



Os interessados têm até o dia 12 de abril para se credenciar

Artistas e produtores culturais de Cachoeiro têm nova oportunidade de apresentar projetos artísticos que desejam desenvolver durante a Bienal Rubem Braga 2018, a ser realizada de 15 a 20 de maio. Os interessados têm até o dia 12 de abril para se credenciar.

Este é o segundo edital lançado pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo (Semcult) para o credenciamento de artistas para a feira literária. O objetivo é a contratação de produtores para o desenvolvimento de atividades específicas da programação, o que inclui contação de histórias, teatro (infantojuvenil, teatro de animação), dança, apresentações musicais, atividades performáticas (mascotes, cosplayer's, personagens vivos e performances em geral) e oficinas.

Após a realização do credenciamento, que segue critérios de pontuação estabelecidos no edital, a Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga selecionará, dentre as propostas apresentadas, aquelas que mais se enquadram nas atividades pretendidas pela Semcult. O valor a ser pago varia de R\$ 500 a R\$ 37 mil, de acordo com o tipo e duração da atividade.

A Semcult já realizou 12 contratações de grupos e produtores locais que se credenciaram no primeiro chamamento. “Cachoeiro é um município rico em artistas e produtores de cultura, e o nosso objetivo é agregar esses talentos à programação da Bienal, que é o evento literário mais

importante do Espírito Santo”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins, ressaltando que o credenciamento é apenas o cadastramento da proposta, não garantindo, por si só, a contratação do proponente.

O edital e os anexos estão disponíveis no portal da prefeitura na internet (www.cachoeiro.es.gov.br), na página da Secretaria Municipal de Cultura. Basta acessar a parte de editais, no menu à direita. A documentação deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), localizada no Centro, (rua 25 de Março, em frente ao Shopping Cachoeiro), de segunda a sexta, das 12h às 17h.

Atrações

A Bienal terá, entre outras atrações, uma homenagem a Vinicius de Moraes, Sérgio Buarque de Holanda e Cândido Portinari, três amigos de Rubem Braga. De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, serão abordados a obra e o papel deles na formação cultural do país e como essas questões se cruzam com a atuação de Rubem no cenário nacional.

A proposta para o evento neste ano é facilitar o acesso do público à produção literária, incentivar a prática da leitura entre o público, promover a formação de leitores críticos e fortalecer o nome Rubem Braga como cronista

importante na literatura brasileira.

Para isso, o evento será distribuído nos seguintes espaços: auditório “Marco Antônio de Carvalho”, com 350 lugares, que abrigará as mesas de debates; Arena “Zig Braga”, onde serão realizadas as contações de histórias, peças teatrais e ações lúdicas; três salas para oficinas (“Trovões de antigamente”, “O menino e o tuim” e “Negócio de menino”); sala “Coração de mãe”, destinada à recepção e sensibilização das caravanas estudantis e de público em geral; e palco “Sérgio Sampaio”, destinado a apresentações artísticas e musicais.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 27 de março de 2018 - Nº 5547

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7555

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde**, despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.02	OBRAS EM ANDAMENTO	900.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.204.1356	REFORMA POLICLINICA BOLIVAR DE ABREU	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.302.1633.1.049	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de março de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7556

ESTABELECE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS OPERADORAS DOS PLANOS DE SAÚDE E PLANOS ODONTOLÓGICOS ORGANIZADAS SOB A FORMA DE COOPERATIVAS DE TRABALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos serviços prestados pelas operadoras dos planos de saúde e planos odontológicos organizadas sob a forma de cooperativas de trabalho será apurada da seguinte forma:

I. Receitas auferidas pelos contribuintes, referente a totalidade de mensalidades cobradas dos planos de saúde médico hospitalar ou odontológico e outros serviços relacionados a atividade de saúde, inclusive aquelas decorrentes de coparticipação.

II. Dedução dos custos com operação dos planos e outros serviços relacionados à atividade de saúde, inclusive atos cooperativos, serviços de terceiros e o intercâmbio entre cooperativas.

Parágrafo único. Por atos cooperativos entende-se aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para consecução dos objetivos sociais, desde que não compreenda operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

Art. 2º É vedada a dedução de despesas de serviços de terceiros não relacionados à atividade-fim da cooperativa.

Art. 3º É vedada a dedução em duplicidade ou cumulativa de valores.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 20 de março de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 26 de março de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

Decreto Nº 0027566/2018 - 12 de março de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.230.778,63 (seis milhões duzentos e trinta mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 12 de MARÇO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

Decreto Nº 0027566/2018 - 12 de março de 2018

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
10000001	31901101	0,00	70.250,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Unidade	70.250,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
10000001	31901101	0,00	53.455,48
10000001	31901140	0,00	2.000,00
10000001	33909399	0,00	630,00
10000001	31911301	2.000,00	0,00
10000001	33903950	630,00	0,00
		Total por Ação	2.630,00
		Total por Unidade	2.630,00
		Total por Unidade	56.085,48
		Total por Unidade	56.085,48
		Total por Órgão	2.630,00
		Total por Órgão	126.335,48
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
10000001	33903912	2.500,00	0,00
10000001	33903950	2.402,00	0,00
10000001	33903016	0,00	1.000,00
10000001	33903017	0,00	1.500,00
		Total por Ação	4.902,00
		Total por Unidade	4.902,00
		Total por Unidade	2.500,00
		Total por Unidade	2.500,00
		Total por Órgão	4.902,00
		Total por Órgão	2.500,00
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
10000001	31901101	0,00	215.404,11
10000001	33903950	0,00	6.132,00
10000001	33903912	2.400,00	0,00
		Total por Ação	2.400,00
		Total por Unidade	2.400,00
		Total por Unidade	221.536,11
		Total por Unidade	221.536,11
		Total por Órgão	2.400,00
		Total por Órgão	221.536,11
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
10000001	31901101	0,00	150.000,00
10000001	31901140	0,00	164.785,95
		Total por Ação	0,00
		Total por Ação	314.785,95
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
10000001	44905219	0,00	3.300,00
10000001	33903912	3.300,00	0,00
10000001	33903950	2.730,00	0,00
		Total por Ação	6.030,00
		Total por Unidade	6.030,00
		Total por Unidade	3.300,00
		Total por Unidade	3.300,00
		Total por Órgão	6.030,00
		Total por Órgão	318.085,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
10000001	33903950	5.660,00	0,00
10000001	33903599	0,00	4.660,00
		Total por Ação	5.660,00
		Total por Unidade	5.660,00
		Total por Unidade	4.660,00
		Total por Unidade	4.660,00
		Total por Órgão	11.690,00
		Total por Órgão	322.745,95
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**AÇÃO:** 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10000001	31901101	0,00	46.875,00
		Total por Ação	0,00
			46.875,00

AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO

10000001	44905202	0,00	1.970,00
10000001	33903912	1.970,00	0,00
		Total por Ação	1.970,00
		Total por Unidade	1.970,00
		Total por Órgão	1.970,00

		Total por Ação	1.970,00
		Total por Unidade	1.970,00
		Total por Órgão	1.970,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**AÇÃO:** 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

10000001	33903007	4.845,00	0,00
10000001	31901101	0,00	57.500,00
10000001	33903607	0,00	4.845,00
		Total por Ação	4.845,00
		Total por Unidade	4.845,00
		Total por Órgão	4.845,00

		Total por Ação	4.845,00
		Total por Unidade	4.845,00
		Total por Órgão	4.845,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**AÇÃO:** 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10000001	31901131	0,00	192.321,23
10000001	31901137	0,00	200.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**AÇÃO:** 2.088 - APOIO AS AGROINDUSTRIAS

10000001	33903099	0,00	1.000,00
10000001	33903699	0,00	1.000,00
10000001	33903999	0,00	1.000,00
10000001	44905199	0,00	1.000,00
10000001	44905299	0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
			5.000,00

AÇÃO: 2.089 - APOIO AO AGROTURISMO

10000001	33903099	0,00	10.000,00
10000001	33903699	0,00	10.000,00
10000001	33903999	0,00	10.000,00
10000001	44905199	0,00	10.000,00
10000001	44905299	0,00	10.000,00
		Total por Ação	0,00
			50.000,00

		Total por Ação	0,00
			50.000,00

AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10000001	31901101	0,00	55.375,00
10000001	33903933	0,00	3.000,00
10000001	33903955	0,00	1.000,00
10000001	33903962	0,00	10.000,00
10000001	33903999	0,00	25.000,00
		Total por Ação	0,00
			94.375,00

		Total por Ação	0,00
			94.375,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**AÇÃO:** 2.167 - GESTÃO DE INTERIOR

10000001	31901101	0,00	47.856,51
10000001	33901414	0,00	1.000,00
10000001	33903016	0,00	1.000,00
10000001	33903022	0,00	200,00
10000001	33903099	0,00	200,00
10000001	33903399	0,00	200,00
10000001	33903699	0,00	250,00
10000001	33903999	0,00	1.000,00
10000001	33909299	0,00	100,00
10000001	33909399	0,00	100,00
10000001	44905299	0,00	3.041,58
10000001	33903912	1.091,58	0,00
Total por Ação		1.091,58	54.948,09

AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

10000001	33903054	0,00	5.000,00
10000001	33903099	0,00	1.000,00
10000001	33903699	0,00	1.000,00
10000001	33903999	0,00	1.000,00
10000001	44905199	0,00	1.000,00
10000001	44905299	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
Total por Unidade		1.091,58	214.323,09
Total por Órgão		1.091,58	214.323,09

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**AÇÃO:** 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10000001	31901131	0,00	118.207,88
Total por Ação		0,00	118.207,88

AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

10000001	33903950	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
Total por Unidade		0,00	118.307,88
Total por Órgão		0,00	118.307,88

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**AÇÃO:** 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

10000001	31900415	0,00	2.500,00
10000001	44905224	0,00	2.880,00
10000001	31911301	2.500,00	0,00
10000001	33903912	2.880,00	0,00
Total por Ação		5.380,00	5.380,00
Total por Unidade		5.380,00	5.380,00
Total por Órgão		5.380,00	5.380,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**AÇÃO:** 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

10000001	33903950	100,00	0,00
Total por Ação		100,00	0,00
Total por Unidade		100,00	0,00
Total por Órgão		100,00	0,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**AÇÃO:** 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10000001	33903912	110.000,00	0,00
16020000	33903026	0,00	342.413,90
Total por Ação		110.000,00	342.413,90



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**AÇÃO:** 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10000001	31901101	0,00	275.977,73
10000001	31901140	0,00	224.001,71
10000001	33903023	0,00	2.200,00
10000001	33903042	0,00	1.100,00
16020000	31901101	212.598,61	0,00
16020000	31901109	16.852,70	0,00
16020000	31901133	13.596,00	0,00
16020000	31901137	13.543,99	0,00
16020000	31901142	3.823,88	0,00
16020000	31901143	24.096,30	0,00
16020000	31901145	11.471,63	0,00
16020000	31901147	21.617,19	0,00
16020000	31901302	9.119,40	0,00
16020000	31911301	15.694,20	0,00
10000001	33903912	2.200,00	0,00
10000001	33903950	1.100,00	0,00
Total por Ação		345.713,90	503.279,44
Total por Unidade		455.713,90	845.693,34
Total por Órgão		455.713,90	845.693,34

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**AÇÃO:** 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

10000001	33903950	6.263,00	0,00
10000001	31901140	0,00	54.091,44
10000001	33903039	0,00	1.000,00
10000001	44905224	0,00	1.000,00
Total por Ação		6.263,00	56.091,44
Total por Unidade		6.263,00	56.091,44
Total por Órgão		6.263,00	56.091,44

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**AÇÃO:** 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

12992001	44905224	1.380,00	0,00
Total por Ação		1.380,00	0,00

AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

12010001	33903939	12.740,00	0,00
12010001	31900406	0,00	300.000,00
12010001	31901101	0,00	300.000,00
12010001	33903016	0,00	5.000,00
12010001	33903022	0,00	7.000,00
12010001	33903024	0,00	3.000,00
12010001	33903026	0,00	11.740,00
12010001	33903615	0,00	10.000,00
12010001	44905219	0,00	2.000,00
Total por Ação		12.740,00	638.740,00

AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

12010001	31900406	0,00	300.000,00
12031002	31900406	0,00	120.000,00
12010001	31901101	0,00	300.000,00
12010001	33903036	0,00	6.000,00
Total por Ação		0,00	726.000,00

AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

12992001	33903917	0,00	3.000,00
Total por Ação		0,00	3.000,00



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**AÇÃO:** 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

12010001	33901414	0,00	10.000,00
12992001	33903016	0,00	1.380,00
12010001	33903036	0,00	7.000,00
12992001	33903917	3.000,00	0,00
		Total por Ação	3.000,00 18.380,00

AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

12010001	33903917	2.280,00	0,00
12010001	33903016	0,00	2.280,00
		Total por Ação	2.280,00 2.280,00

AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12010001	31901140	0,00	18.000,00
12010001	31901145	0,00	20.000,00
		Total por Ação	0,00 38.000,00

AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

12010001	33903205	87.000,00	0,00
		Total por Ação	87.000,00 0,00

AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12010001	31909499	1.200.000,00	0,00
12031002	31909499	120.000,00	0,00
		Total por Ação	1.320.000,00 0,00
		Total por Unidade	1.426.400,00 1.426.400,00
		Total por Órgão	1.426.400,00 1.426.400,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**AÇÃO:** 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11010006	31909499	95.000,00	0,00
11030005	31909499	167.535,00	0,00
11030006	31911301	36.000,00	0,00
11030006	31900401	0,00	36.000,00
11030005	31901137	0,00	167.535,00
		Total por Ação	298.535,00 203.535,00
		Total por Unidade	298.535,00 203.535,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO:** 2.021 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

11010001	33903908	0,00	95.000,00
		Total por Ação	0,00 95.000,00

AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

11020001	31900499	0,00	260.770,00
11030001	31901133	0,00	381.368,00
11020001	31909499	260.770,00	0,00
11030001	31909499	381.368,00	0,00
		Total por Ação	642.138,00 642.138,00
		Total por Unidade	642.138,00 737.138,00
		Total por Órgão	940.673,00 940.673,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AÇÃO:** 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

10000001	33903950	37.531,00	0,00
		Total por Ação	37.531,00 0,00

AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

10000001	31909601	40.000,00	0,00
10000001	33903912	500,00	0,00
10000001	31901101	0,00	154.657,19
10000001	31901131	0,00	40.000,00
10000001	33909103	0,00	500,00
		Total por Ação	40.500,00 195.157,19



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

10000001	33903022	0,00	4.263,00
10000001	33903026	0,00	6.000,00
10000001	33903042	0,00	6.000,00
10000001	33903044	0,00	1.500,00
10000001	33903050	0,00	1.500,00
10000001	44905221	0,00	4.000,00
10000001	44905222	0,00	4.000,00
10000001	44905229	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	29.263,00

AÇÃO: 2.178 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

10000001	33903599	0,00	10.000,00
10000001	33903905	0,00	2.531,00
Total por Ação		0,00	12.531,00
Total por Unidade		78.031,00	236.951,19
Total por Órgão		78.031,00	236.951,19

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

10000001	31901101	0,00	199.131,50
10000001	31901137	0,00	500.000,00
10000001	31901140	0,00	300.000,00
10000001	44905299	0,00	3.420,00
10000001	33903974	3.420,00	0,00
Total por Ação		3.420,00	1.002.551,50
Total por Unidade		3.420,00	1.002.551,50
Total por Órgão		3.420,00	1.002.551,50

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

10000001	31909499	3.285.269,15	0,00
10000001	33903999	0,00	2.400,00
Total por Ação		3.285.269,15	2.400,00
Total por Unidade		3.285.269,15	2.400,00
Total por Órgão		3.285.269,15	2.400,00

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

10000001	31901101	0,00	105.378,42
10000001	31901137	0,00	100.000,00
Total por Ação		0,00	205.378,42
Total por Unidade		0,00	205.378,42
Total por Órgão		0,00	205.378,42
Total da Movimentação		6.230.778,63	6.230.778,63

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.589**ALTERA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 7.514, de 28 de novembro de 2017 a qual instituiu o programa REFIS, e

Considerando a necessidade de fomentar a recuperação da economia local, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das microempresas e das empresas de pequeno porte;

Considerando o interesse público municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

Considerando a importância de conceder aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas dívidas com o Município antes do envio das Certidões de Dívida Ativa a protesto extrajudicial e execução judicial,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30/06/2018, o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal Municipal – REFIS, instituído pela Lei nº 7.514, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 27.381, de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.592**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5020/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EVANI DA SILVA CARDOSO** para ocupar o cargo de Gestor da EMEB “Maria das Graças Felipe”

– 4ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 16 de março de 2018 até 11 de setembro de 2018, em substituição à servidora Vanessa Néspoli Scaramussa Rocha, que se encontra de licença maternidade, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.593

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, com lotação na Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos – SEMMAC, a partir de 27 de março de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.594

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, com “status” e prerrogativas de Secretário Municipal, a partir de 27 de março de 2018, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 27.581/18.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

Portaria Nº 0000164/2018 - 12 de março de 2018

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 133.117,60 (cento e trinta e três mil cento e dezessete reais e sessenta centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 12 de MARÇO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

Portaria Nº 0000164/2018 - 12 de março de 2018

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
10000001	33903940	0,00	3.800,00
10000001	33903912	300,00	0,00
10000001	33903950	3.500,00	0,00
		Total por Ação	3.800,00
		Total por Unidade	3.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
19990011	33903912	10.000,00	0,00
19990011	33903955	0,00	10.000,00
		Total por Ação	10.000,00
		Total por Unidade	10.000,00
		Total por Órgão	13.800,00
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
10000001	33903999	0,00	8.000,00
10000001	33903916	8.000,00	0,00
		Total por Ação	8.000,00
		Total por Unidade	8.000,00
		Total por Órgão	8.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
10000001	33903912	3.280,38	0,00
10000001	33903999	0,00	3.280,38
		Total por Ação	3.280,38
		Total por Unidade	3.280,38
		Total por Órgão	3.280,38
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
10000001	33903999	0,00	15.000,00
10000001	33903950	15.000,00	0,00
		Total por Ação	15.000,00
		Total por Unidade	15.000,00
		Total por Órgão	15.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
13010101	33903016	5.000,00	0,00
13010101	33903022	13.000,00	0,00
13010101	33903019	0,00	18.000,00
		Total por Ação	18.000,00
		Total por Unidade	18.000,00
		Total por Órgão	18.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10000001	33903917	0,00	7.452,22
10000001	33903955	0,00	4.905,00
10000001	33903912	7.452,22	0,00
10000001	33903950	4.905,00	0,00
		Total por Ação	12.357,22
		Total por Unidade	12.357,22
		Total por Órgão	12.357,22

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10000001	33903950	17.670,00	0,00
10000001	33903959	0,00	17.670,00
		Total por Ação	17.670,00

AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

10000001	33903999	0,00	4.870,00
10000001	33903912	4.870,00	0,00
		Total por Ação	4.870,00
		Total por Unidade	22.540,00
		Total por Órgão	22.540,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

10000001	33903950	1.800,00	0,00
10000001	33903968	0,00	1.800,00
		Total por Ação	1.800,00
		Total por Unidade	1.800,00
		Total por Órgão	1.800,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

10000001	33903999	0,00	1.970,00
10000001	33903912	1.970,00	0,00
		Total por Ação	1.970,00
		Total por Unidade	1.970,00
		Total por Órgão	1.970,00

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

12010001	33903939	10.000,00	0,00
12010001	33903917	0,00	10.000,00
		Total por Ação	10.000,00
		Total por Unidade	10.000,00
		Total por Órgão	10.000,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

11010001	33903912	3.870,00	0,00
11010001	33903901	0,00	3.870,00
		Total por Ação	3.870,00
		Total por Unidade	3.870,00
		Total por Órgão	3.870,00

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Emissão: 12/03/2018

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

10000001	33903099	0,00	1.500,00
10000001	33903974	0,00	3.000,00
10000001	33903999	0,00	3.000,00
10000001	33903007	1.500,00	0,00
10000001	33903950	6.000,00	0,00
		Total por Ação	7.500,00
		Total por Unidade	7.500,00
		Total por Órgão	7.500,00

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS

AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

10000001	33903950	15.000,00	0,00
10000001	33903999	0,00	15.000,00
		Total por Ação	15.000,00
		Total por Unidade	15.000,00
		Total por Órgão	15.000,00
		Total da Movimentação	133.117,60

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2018**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a designação dos servidores municipais, abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 036/2018, 14/03/2018, com a Empresa LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório do processo administrativo secundário de nº 5847/2018.

MAURICIO PICOLI LIMA- SEMAD
 RENATA PENHA VIANA MALEK – GAP
 RONALDO OAKES DE OLIVEIRA -SEMGOV
 THIARA ZAMPIROLI FERRARE- SEMMAC
 ALAN CARLOS PAULISTA DE OLIVEIRA – PGM
 LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR-PGM/DCON
 PRISCILA SILVA DE SOUZA- SEMDURB
 SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA – SEMDEC
 ROGÉRIO NEVES GOMES- SEMFA
 TÂNIA GOMES XAVIER BARCELOS – SEMTRA
 MARCOS VICENTE DA SILVA – SEMSET
 AILTON ALVES WELLER JUNIOR – SEMDES
 REGINA MARIS AMBROSIM- SEMMA
 KEILA CAMPOS LEAL – CGM
 VALCI MARQUES DE AZEVEDO- SEMCULT
 MOISÉS MORAES VITAL – SEMO
 MARCOS ALVES BARBOSA – SEMAI
 CARLOS RENATO GOMES SIMÕES- SEMESP
 EDSON ADENILSON VAZZOLER- SEMSUR
 SIMONE DAMASCENA CORDEIRO- SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito Municipal

RAMOM RIGONI GOBETTI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/2018**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 42287/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **ELIA MARA PESSINI**, Professor PEB BV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de abril de 2018, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2018**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1–7174/2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida à servidora municipal **MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/2018**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1–7668/2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida à servidora municipal **ANDRESSA CAROLO RAIMUNDO PINTO**, Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 03 (três) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195/2018**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-8304/2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida à servidora municipal **ANDREA CRISTIANE REIS TUSSINI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSET, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 12 de março de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Declaramos o recebimento definitivo da Obra de Construção de Unidade de Pronto Atendimento Porte I (UPA 24 horas) na Rua Horacy Amarantes Mattos – Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim – ES por representante da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Contrato nº 198/2014.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051/2014.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: A aplicação do reajuste dos preços unitários do contrato nº 051/2014, para Obras de Drenagem e Pavimentação na Av. Nossa Senhora da Consolação e Ruas Josefa C. Fagundes, Walter Schaw, Fernando Demori, Gerson Moura, Elidio Piassi, Professora Luzinete Paris, Arno Herkenhoff, Niltom F. Perim, Augusto Gonçalves e Ruas Projetadas “Y” E “J”, Bairro Vila Rica.
VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 164.620,20 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Código Reduzido (Fixa) :03880

Classif. Nat. Despesa: 4.4.90.51.02

Programa de Trabalho: 1545119431.065

Fonte: 16040001

Código Reduzido (Fixa) :03859

Classif. Nat. Despesa: 4.4.90.51.02

Programa de Trabalho: 1545119431.061

Fonte: 16040001

Código Reduzido (Fixa) :03873

Classif. Nat. Despesa: 4.4.90.51.02

Programa de Trabalho: 1545119431.064

Fonte: 16040001

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e José Antonio da Silva Balarini – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 8.348/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta e oito minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, localizada à Rua Moreira, Nº 317, CEL.Borges, CEP: 29306320 (Museu de Tecnologia Municipal - após o Liceu) -Cachoeiro de Itapemirim/ES, a quinquagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Sérgio Damião Sant'anna Moraes - Literatura; Augusto César da Fonseca Almeida - Artes Cênicas; Klédison Alan Ramos e Lucas Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Andreluza Carneiro Felipe - Música; Isabella Ferreira Dias - Dança; Rudson Barreto Costa Filho - Artes Plásticas; Manuela Perim de Almeida - Câmera de Arquitetura e Urbanismo; Fernanda Maria Merchid Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Valquiria Rigon Volpato - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Rúbia ara do Carma Mendes Pá - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e os convidados: Matheus Rocha de Souza Ramos, Fernando Carvalho Gomes, Marco Antônio Reis da Silva, Karyna Bahiense Barros, Bruno de Jesus Silva, Camilo Malacarne de Souza, Samir Carim, Ana Cristina Vieira Guimarães, Jovania Valiati Koppe, Patricia Cunha, Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira, Renan Bossois Ribeiro, Joana D'arc de Oliveira, Aroldo Sampaio e Sarah Dalvi de Souza. Iniciada a reunião, Valquiria reforça a necessidade de assinatura nas listas de presença, tanto a dos conselheiros quanto as dos convidados. Lembra ainda que encaminhou a pauta para alguns grupos para que ambos tivessem acesso simultâneo a ela, já que a mesma é extensa. Menciona ainda que todas as segundas-feiras a partir das 18h acontece o ensaio do coral do servidor, sendo inclusive necessário que a reunião se encerre em horário normal. Valquiria menciona que o primeiro ponto de pauta conforme aquilo que havia sido traçado na última

reunião são as sugestões para o Edital da Lei Rubem Braga 2018 e que os participantes fizessem a gentileza de apresentar as anotações. Valquiria solicita ainda, que as pessoas interessadas se manifestem. O primeiro participante a falar é Fernando Gomes da área de Literatura. Diz que fez uma extensa anotação com o que acredita ser de interesse da maioria. Como primeira colocação fala sobre a questão do cachê para os artistas, ressaltando que pensou em uma situação que seja possível, que é o caso de que se apresente projetos principalmente na área de história que contemplem a possibilidade de pesquisa e posterior apresentação do resultado dessa pesquisa. Não sendo, necessariamente, complementação de um livro. ou seja, seriam duas etapas que poderiam ou não serem aprovadas pelo avaliador. Já que inicialmente se aprovaria primeiro uma (pesquisa) e depois em um segundo Edital a descrição do livro resultado daquela pesquisa. Exemplificando, Fernando cita o livro “Seu Zezinho”, que trata de um resgate de 60 anos da história do futebol infantil em Cachoeiro de Itapemirim. Menciona ainda, que todas as pessoas com depoimentos retratados no livro possivelmente estarão mortos daqui 20 anos. Diz que este livro não poderia ser feito pela Lei Rubem Braga, porque demandou oito meses de pesquisa e entrevistas e mais oito meses de escrita. Ressaltando também, que a obra é fundamental para a história da cidade. Fala que não se trata de discutir cachê, ou incentivo, mas sim a demonstração de ser possível um projeto de disponibilização de recurso para se custear a pesquisa, e em uma segunda etapa a produção. Valquiria solicita explicações, perguntando que o mesmo ao mencionar a possibilidade de não ser tal projeto contemplado pela respectiva Lei diz em relação à exiguidade do tempo, porque a pesquisa demanda tempo, ou porque demandaria um valor maior em recurso. Fernando responde que por motivo de exiguidade de recurso. Ainda assim, Valquiria fala que o recurso que a Lei reserva seria insuficiente para tal. Fernando diz que sim, insuficiente para pesquisar e produzir o livro, por essa razão, poderia ser solicitado em primeira oportunidade a pesquisa com posterior apresentação do resultado, e em novo Edital, a elaboração do livro. Valquiria diz que talvez o que se pretenda na oportunidade (reunião) seja um alargamento do valor investido, mais com uma contemplação menor de projetos, ou vice-versa. Apartando o convidado Matheus Rocha da área de artes gráficas, fala que seria uma possibilidade de fazer a pesquisa com apresentação do resultado final de alguma forma notável, talvez uma apresentação em slide. Na mesma linha, o conselheiro Lucas Schuina fala que, aparentemente, isso já é possível pelo Edital, basta apenas que seja abarcado em um projeto. O que talvez seja necessário é que melhor se esclareça no texto do próximo Edital, porque a Lei não veda isso. Em sequência Valquiria fala que a sugestão é definir valores e tratar a ampliação das possibilidades nas áreas culturais. Em continuidade aos questionamentos, Fernando menciona a questão do domicílio de proponentes. Solicita também que as próximas reuniões sejam em horários estendidos. E fala da possibilidade de servidor público participar em projetos culturais. O conselheiro Lucas fala que mesmo que seja aprovado ou não essa questão de participação de servidor que fique especificado também no próximo edital de que maneira um servidor pode participar ou não, porque o texto do dispositivo é que, servidor não pode propor projeto -. Entretanto, segundo o mesmo, pode haver participação de várias maneiras, como, por exemplo, voluntariamente. Valquiria fala que a recomendação/orientação foi direcionada pela Procuradoria Geral do Município. Nesse momento o convidado Aroldo Sampaio da área de música menciona que é notório em concursos de todo o Brasil, que servidor público não possa participar, e que inclusive parece haver jurisprudências relacionadas a isso. Continuando, Fernando menciona que outra questão é acabar com a ideia do rateio, existindo apenas um valor fixo. Fala também sobre a nota

de corte, que no ano de 2017 proporcionou que houvesse um número maior de projetos contemplados, pode também propiciar um número menor. Matheus diz que nesse caso também é necessário avaliar sobre a qualidade dos projetos, porque não é interessante para a SEMCULT ter projetos medíocres. Corroborando, a conselheira Isabella fala que nesse caso não cabe a qualidade, mas sim o parecer de avaliação do projeto e os questionamentos do avaliador. Fernando menciona também a contrapartida, que em casos dependendo do que seja necessário oferecer, pode custar mais caro, de acordo com cada projeto. Em virtude disso, o conselheiro Klédison fala que talvez seja necessário explicar no edital de avaliadores que analisem a contrapartida de acordo com o produto, ou seja, após as inscrições de projetos, o avaliador atribui nota baixa à contrapartida, porque fora proposta uma que não era similar ao escopo do projeto proposto. Com base nisso, o conselheiro Lucas menciona que existem editais em que a contrapartida é, de alguma maneira, colocar-se à disposição para ajudar em outros Editais. Exemplificando, ele diz que em alguns editais do Ministério da Cultura, existe a opção de selecionar se quer ser um avaliador, ressaltando ainda que talvez seja o caso de se analisar melhor. Valquiria diz que quanto a isso é preciso esclarecer um detalhe, qual seja, todas as vezes em que se fizerem o fomento através do repasse de subvenção para que os projetos nasçam e sejam executados, as contrapartidas necessariamente terão que influenciar positivamente a vida do cidadão cachoeirense, porque é como se a Administração Pública dissesse que ela está pagando para ver o projeto acontecer, mas que ao final, a sociedade, que permitiu o pagamento, precisa ter conhecimento do desenvolvimento do projeto e seu resultado. Assim, a contrapartida deve ir ao encontro das necessidades da sociedade que financiou o projeto, total ou parcialmente. Fernando diz que por isso estranhou um pouco quando a Valquiria disse que não gostaria de receber os livros dos autores contemplados como uma das contrapartidas. Porque o livro é o produto que foi premiado. Valquiria informa que a SEMCULT quer os livros sim, mas o desejo é que eles circulem. Neste momento o conselheiro Lucas diz que acha até obrigatório a disponibilização de exemplares. O convidado Matheus diz ainda que a SEMCULT não pode ser responsável por fazer essa circulação. A conselheira Isabella também ressalta que o proponente recebeu para produzir algo, e deverá distribuir isso como contrapartida. Valquiria fala que talvez não tenha sido clara, e explica que para a SEMCULT é mais viável que em vez de o proponente disponibilizar 100 (cem) livros para a secretaria, seria mais viável que ficassem em acervo interno da secretária em torno de 10 (dez) exemplares e os demais sejam distribuídos para as escolas, bibliotecas, locais onde o cidadão possa ter contato com as obras e etc. O conselheiro Lucas, diz que entende que isso nem seja uma contrapartida, mas uma obrigação, em virtude da cota referenciada em Edital. Valquiria diz que, inclusive, a SEMCULT está em momento de distribuição de produtos da Lei Rubem Braga passada. Frisa que não é questão de descredibilizar a Administração Pública, mais é extremamente importante que o proponente faça ele próprio circular o seu produto, inclusive se apresentando, falando sobre si e sua arte. Para que, por exemplo, ou por uma fatalidade, descuido ou acaso, esse livro não fique na prateleira. Reitera que é só uma sugestão. Apartando Aroldo menciona que o texto do Edital, hoje está bem mais específico, já que anteriormente exigia para aqueles que trabalhassem com música, a realização de shows. Hoje não é mais obrigatório. Sugere ainda que seja fixado um prazo para o desenvolvimento das contrapartidas, como, por exemplo, um ano até o próximo pleito, porque as vezes acontece de ser cobrado hoje a contrapartida de projeto de anos atrás. Corroborando Valquiria fala que é interessante que os participantes se manifestem, porque as reuniões estão sendo gravadas e posteriormente digitadas

as falas, para não ocorrer de se perder alguma informação. Além disso, menciona que assim que a ata estiver pronta, encaminhará para os contatos que dispuser, especialmente para os conselheiros que precisam avaliar a redação. Superado isso, o convidado Matheus diz que fez algumas considerações sobre o Edital 006/2017. Iniciando menciona o item 2.2 do edital: “Cada projeto deve ser apresentado em 01 (uma) via, formato de CD/DVD(digitalizado), contendo as seguintes informações []. Matheus ressalta que o texto segue apresentando tais informações de forma redundante, não sendo necessário repetir o texto, mas esclarecer. Segundo ponto: item “2.4 Para os inscritos na área de Literatura, a boneca (digitalizada) do livro deverá ser apresentada junto ao projeto. ,segundo o mesmo, lhe pareceu redundante que para a área de literatura seja necessário a elaboração de um livro. Em resposta Valquiria diz que a conotação foi que os proponentes que pretendessem apresentar livros precisariam trazer a boneca, porém menciona que gostou da apresentação. Continuando o item: 4.4 Os recursos excedentes poderão ser redistribuídos igualmente para as demais áreas culturais, não ultrapassando o teto máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto contemplado, conforme planilha orçamentária informada. e o seguinte 4.5 que trata da proporcionalidade de quantos projetos serão contemplados para cada área. Matheus supõe que caso hajam projetos com notas muito boas e por motivo de preenchimento de vagas, o projeto não possa ser contemplado seria uma alternativa para esse caso de carência de projetos, a possibilidade de abarcar projetos muito bons de outra área, em vez de fazer a distribuição dos recursos para os proponentes. Ressaltando que tal contemplação seja por nota. Item: “5.2 – A proposta de contrapartida sociocultural deve estar relacionada à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso a bens culturais, e seus custos não poderão ser incluídos no orçamento., explica ele, que talvez não seja necessário, porque dependendo da contrapartida, e como ela será realizada, isso de uma forma ou de outro entrará na planilha orçamentária, aparentando assim um pouco contraditório. Itens: “6.4 – Cada proponente só poderá apresentar 01 (um) projeto por área, para ele resta claro que o proponente não pode se cadastrar mais de uma vez na mesma área, no entanto o edital não oferece nenhuma regra ou recurso que permita verificar proponentes laranjas. Em relação a isso, Valquiria diz que essa é uma questão muito difícil, e que laranja deverá ser um ponto a ser discutido, assim como a questão de domicílio. Apartando a secretária Fernanda fala que é preciso nortear quais são os passos da reunião, porque a presente reunião é para o acolhimento de propostas, sugerindo inclusive que na próxima reunião seja apresentado o texto em tonalidades de cores, para item original e as possíveis alterações propostas. No mesmo raciocínio, Fernanda diz que concorda com Matheus, porque realmente a SEMCULT não possui pernas para fiscalizar laranjas, porque é muito complicado comprovar que o proponente não é verdadeiro mentor do projeto, esbarrando até mesmo em questões de ordem legal. A conselheira Isabela menciona que em relação ao domicílio, não vê problema se o artista é ou não natural e residente de Cachoeiro de Itapemirim, já que a necessidade é que o projeto seja produzido e executado aqui. Em sequência, Matheus fala do Item: 6.5 Documentação cadastral de empreendedor pessoa física, Matheus julga que é importante levantar um questionamento sobre o que o proponente é, se ele é um empreendedor e está articulando a produção cultural, ou se é o produtor de algo. Porque, se não precisa produzir nada, pode dar margem para algum familiar ser o proponente de seus projetos, como se fosse para auferir lucro. Diz ainda que é interessante frisar que os documentos devam ser digitalizados e salvos em CD/DVD, ou serem encaminhadas as cópias juntas. O conselheiro Klédison sugere o site do MinC (Ministério da Cultura), e os editais disponíveis em seu portal para

análise de regramento. Em sequência, Valquiria concorda. Ele sugere ainda uma adição de duas atividades, que é produção de quadrinhos que em sua opinião não se encaixa em artes gráficas, nem em literatura. E a próxima seria desenvolvimento de jogos. Valquiria menciona que talvez sejam subáreas, então, porque a Lei 7.410/2016 é a Lei que nos norteia, Decreto 27.192/2017 também, porque lá estão elencadas as áreas abrangidas pelo edital. O conselheiro Lucas fala que também é difícil para uma lei abarcar tudo. Valquiria, assim, solicita que todos pensem sobre essa questão e pergunta se alguém mais tem questionamentos. A conselheira Isabella fala que gostaria que as pessoas pensassem na questão do valor a ser distribuído para cada projeto, sendo um valor fixo. Menciona que a sugestão do Matheus sobre adequar valores remanescentes em projetos com boa pontuação, mas não contemplados é boa. Ainda assim, fala da necessidade de padronização de tabelas, declarações e anexos em geral. O convidado Aroldo pergunta se a secretaria já possui um valor específico a ser pago. Em resposta a secretária Fernanda diz que a questão da redistribuição dos valores não foi uma experiência boa, nesse caso, o valor será fixo. O consenso deverá ser em torno de quanto será pago. Quanto a questão, de remanejamento de valores para outros projetos, Fernanda questiona que será muito complicado, porque quais seriam os critérios usados para a escolha, e para qual área seriam empregados. Matheus sugere que se estabeleça mais critérios para desempate. O conselheiro Klédison, fala que desde que o projeto tenha passado pela nota de corte, qualquer proponente pode se sentir no direito de concorrer a esta sobra. Matheus menciona que existem os critérios já expostos no Edital, mais que poderia ser acrescentado também a maior nota, a planilha orçamentária e a relevância da contrapartida. Questionando Fernando menciona que a nota de corte para apenas um avaliador só também é uma coisa a ser analisada, levando-se em consideração que um avaliador exigente pode não aprovar nada. Valquiria informa que para o próximo edital a SEMCULT tem o valor de R\$ 550.000,00 (quintos e cinquenta mil reais) orçados no quadro de despesas da secretaria para investir no edital/2018, ressalta também que é preciso destacar desse valor em média R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o pagamento de avaliadores já que os avaliadores recebem 10 UFCI por projeto avaliado, o restante desse valor será distribuído, lembrando que deve ser de acordo com a proporcionalidade, razoabilidade e solidariedade, e por isso pede que os participantes pensem sobre isso. Valquiria solicita a marcação de uma reunião extraordinária para daqui 15 (quinze) dias, para análise de edital, qual seja, dia 19 de março às 16h no auditório da SEMDEC. Em complementação o conselheiro Sérgio Damiano, parabeniza o bom nível da reunião, citando que no ano anterior não houve reuniões nesse nível de diálogo com propostas ofertadas. A secretária Fernanda fala da necessidade de quórum em caso de votação, já que possivelmente a reunião possa superar as 18h. O conselheiro Sérgio, sugere que talvez seja melhor fazer reuniões com uma frequência maior, em vez de ser por períodos longos. Valquiria fala que o fluxo de demandas da secretaria está muito grande, sendo inviável fazer muitas reuniões. Em virtude disso, reitera a data e horário para reunião, e passa para a próxima pauta que é falar sobre o carnaval. A Secretária Fernanda diz que essa análise pode esperar em virtude da prioridade de demandas. Valquiria segue lembrando que na reunião passada a convidada Brenda havia solicitado informações sobre o edital de credenciamento para a 7ª Bienal Rubem Braga e a sugestão da conselheira Isabela, sobre parâmetros e datas para a contratação de projetos aprovados para a Bienal. Neste momento o convidado Marcos fala que representará Brenda, assim questiona a estranheza na transparência com os atos da Bienal, já que o edital da Lei Rubem Braga traz informações de valores, contratações, entre

outros. Posto que em relação a Bienal não existe informações de quantas oficinas e apresentações serão contratadas, e os critérios de avaliação são subjetivos, porque os projetos são credenciados e na hora da escolha a secretaria apenas liga e informa quem foram os escolhidos. Assim, sugere que houvesse uma avaliação mais objetiva com parâmetros de identificação, ou explicações sobre contemplação ou não de projetos, até para melhorar as propostas não escolhidas. E menciona também a questão de orçamentos que não estão disponíveis. A secretária Fernanda pede que seja 259 acolhida a sugestão, e diz que a princípio o edital é apenas para credenciamento de artistas, porque essa é a nova legislação, independente de contratação, para se livrar da famigerada inexigibilidade que expõe o Poder Público, e que expõe a imagem da secretaria também a uma série de riscos de ordem contábil, tributária e financeira. Porque, a inexigibilidade deve ser evitada. Já que a secretaria contrata o artista por inexigibilidade, independente de chamamento e por força do ato discricionário do governo. Mais cabe a SEMCULT organizar e escolher os nomes que participarão, agora se se dará por disponibilidade do artista, pelo tema, ou oportunidades, são vários fatores e quando se cria uma comissão de seleção composta por várias pessoas, é ato discricionário de acordo com a proposta da Bienal, com o que o projeto apresenta de temas, ou com o que faz link com o que está sendo apresentado nas mesas, acaba girando de maneira bem subjetiva mesmo, no entanto de uma forma muito séria. Ressaltando que o total a ser empregado vai ser amplamente divulgado no momento em que a Bienal fechar. No mais, a proposta é que o governo diga quanto vai pagar, e não o proponente quanto quer receber, tanto que não é necessário apresentação de nota fiscal para comprovação de preço, porque a administração que diz quanto pode pagar e o proponente credencia se quiser. Fernanda faz referência a Lei 13.019/2014 que entrou em vigência em 2017, dizendo que tem sido um aprendizado para todos, porque tudo agora girará em torno de edital de credenciamento, chamamento, etc. Valquiria solicita que Fernanda esclareça as dúvidas de 281 Isabela Sendo a primeira, com relação aos períodos e prazos para contratação, e outra é a pauta do Teatro Rubem Braga. Correspondendo, Fernanda diz que os períodos e prazos de contratação têm como ideal até 60 (sessenta) dias antes da Bienal, porque o escopo das propostas já está sendo analisado, os que são por inexigibilidade como os palestrantes estão caminhando bem. Com relação ao Teatro Municipal, menciona que o mesmo está passando por uma modificação de caráter documental, para a criação de uma nova concepção de recolhimento do borderô do teatro, e quando se pretendeu lançar edital, a PGM falou que era preciso uma análise de documentação. Fernanda menciona ainda que não pode deixar que o teatro fique paralisado e deixe de acontecer em função do Edital, para não prejudicar as apresentações de espetáculos. Isabela questiona a transparência e conflitos de datas para apresentações. Fernanda solicita que seja anotada a sugestão de que o pedido de pauta do Teatro não seja feito no teatro, mas via protocolo na SEMFA, porque se houver conflitos de datas será passível de negociação ou fica para aquele que protocolou primeiro. A convidada Joviana da área de música, fala que o edital foi feito nos moldes que vinham sendo feitos os anteriores, mas a Procuradoria entendeu que precisa haver uma compilação de todo o material que já vem existindo, como normas de utilização, recolhimento de taxas, a partir da lei de criação do teatro. O conselheiro Kledison sugere como sugestão de pauta discutir a utilização do teatro pela Justiça Eleitoral. Fernanda fala que já havia questionado essa questão quando trabalhou no teatro, mas que a determinação é que o local seja disponibilizado para a mesma. Após, Valquiria passa a próxima pauta, que é a eleição de novo presidente para o conselho. Fernanda menciona que a participação dos conselheiros é fundamental, porque o conselho é

deliberativo e consultivo, para aconselhar o governo. O conselheiro Sérgio fala que participa de conselhos há mais de 30 anos, e diz que é muito complicado, porque existe algo errado entre a administração e o conselho. Exemplificando, diz que passou o ano anterior participando de reuniões, contudo as coisas não funcionavam, apesar de entender que o conselho é extremamente importante, porque pode mudar a forma de atuação da administração pública, e que apenas por isso ainda participa. Menciona que não via resultados. Diz que várias vezes perguntou sobre as ideias dos participantes, insistia, e nada de resultado. E por isso desanimou. Ressalta que nesse ano, o que lhe motivou a retornar é a participação de outras pessoas que não apenas os conselheiros. Só que é fundamental que essa participação aconteça sempre. Porque, as pessoas são acostumadas a participar apenas quando possui algo de seu interesse. Diz que não pode negar que é só quando há interesse que as coisas andam, mas é preciso que haja sempre motivação, porque o que parece é que quando encerrar a questão de Lei Rubem Braga, Bienal, provavelmente não haverá mais participação. Reitera que é preciso que os participantes permaneçam instigando os conselheiros, falando quando estiver algo errado. Diz que se a maioria quer que a Cultura mude é preciso participar o ano todo das reuniões. Fernanda menciona que no ano anterior chegou a fazer essa ponderação, sobre as faltas dos conselheiros, porque infelizmente, as pessoas só participam com interesse pessoal. Valquiria frisa novamente os avisos e faz um apanhado do que foi falado. Isabela pergunta sobre a questão da suplência, se é mais simples, se pode convidar alguém, e quem faz isso. Valquiria responde que nos conselhos maiores, normalmente, a câmara irá se reunir, e ali elegerão seus representantes. Após, Aroldo menciona que discorda muito da ideia de haver um artista do Município que tenha valor fixo e precise apresentar uma proposta via projeto, e artistas que vierem de fora não precisem. Além de o valor disponibilizado para artistas municipais ser bem inferior a artista de nível nacional. Acaba sendo injusto, e questiona inclusive quem são as pessoas que decidem isso, a forma como são realizados os credenciamentos. Valquiria diz que as chamadas públicas serão sempre a regra, possivelmente sempre será feito via credenciamento ou seleção. Todavia, entende que o que é questionado por Aroldo é o quanto; é o valor. Corroborando, Fernanda fala que essa é a forma mais democrática, porque são oferecidos no credenciamento valores compatíveis com o orçamento da cultura previstos para aquele fim. E o artista tem todo o direito de não querer se credenciar sob essas condições. Aroldo questiona que foi o que ele fez, não se credenciou, porque não concordou. Fernanda solicita que tal demanda seja colocada em outro ponto de pauta. Por fim, Valquiria agradece a participação de todos. Sem mais, encerrou-se a presente reunião às 18h03min, e eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2018.

Sérgio Damião Sant'anna Moraes _____

Augusto César da Fonseca Almeida _____

Klédison Alan Ramos _____

Lucas Schuina _____

Andreluza Carneiro Felipe _____

Isabella Ferreira Dias _____

Rudson Barreto Costa Filho _____

Manuela Perim de Almeida _____

Fernanda Maria Merchid Martins _____

Valquiria Rigon Volpato _____

Rúbia Mara do Carma Mendes Pá _____

Sarah Dalvi de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 6486
Infrator: Pamela Scharra Romanelli da Rocha – Happy Hour
Endereço: Rua Lucinia Braga Machado, 62
Bairro: Abelardo Ferreira Machado
CNPJ/CPF: 153.767.947-33

Auto de Infração: 6484
Infrator: Pamela Scharra Romanelli da Rocha – Happy Hour
Endereço: Rua Lucinia Braga Machado, 62
Bairro: Abelardo Ferreira Machado
CNPJ/CPF: 153.767.947-33

Notificação: 36822/18
Infrator: Pamela Scharra Romanelli da Rocha – Happy Hour
Endereço: Rua Lucinia Braga Machado, 62
Bairro: Abelardo Ferreira Machado
CNPJ/CPF: 153.767.947-33

Notificação: 36821/18
Infrator: Juarez Barbosa
Endereço: Rua Mem de Sá, 06
Bairro: Amaral
CNPJ/CPF: 068.826.717-37

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

IPACI

PORTARIA Nº 129/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de março de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 129/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA CAROLINA LANGONI	Professor PEB C VI	SEME	01 dia	19/03/2018	9.337/2018
AGUINÉLIA MENEGUITI ROSSETTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 dias	07/03/2018	8.022/2018
ELZA DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	12/03/2018	8.753/2018
JACQUELINE RIBEIRO MARTINS	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	08 dias	07/03/2018	8.110/2018
LUZIMARA BUROCK GRIFFO	Professor PEB C V	SEME	01 dia	15/03/2018	9.146/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	01 dia 15 dias	13/03/2018 15/03/2018	8.586/2018 9.088/2018
MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	Ajudante Geral	SEMSET	30 dias	01/02/2018	7.394/2018
NÍSIA DE OLIVEIRA CESCÓN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01 dia	09/03/2018	8.596/2018
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	Cuidador	SEME	03 dias	13/03/2018	8.467/2018
ROSELI TERESA DE ALMEIDA	Professor PEB C V	SEME	08 dias	09/03/2018	8.657/2018
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	15/03/2018	9.125/2018

PORTARIA Nº 130/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **AGUINÉLIA MENEGUITI ROSSETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 (vinte e um) dias a partir de 06 de abril de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 8.022, de 09/03/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de março de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de abril de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 27 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de março de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 131/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 90 (noventa) dias a partir de 03 de março de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 7.394, de 06/03/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de março de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de maio de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de março de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 132/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 18 de março de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 9.335, de 19/03/2018.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de março de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em

16 de abril de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 133/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 133/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDERSON JORGE GOMES ARAUJO	Auditor Fiscal de Posturas	SEMDURB	15 dias 08 dias	06/03/2018 21/03/2018	7.303/2018
ANDRESSA BACHETI TOMÉ	Ajudante Geral	SEME	02 dias	15/03/2018	9.177/2018
DÉBORA VIANA PEREIRA	Professor PEB C V	SEME	22 dias	08/03/2018	9.091/2018
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	13/03/2018	9.321/2018
FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI	Professor PEB B V	SEME	07 dias	12/03/2018	8.871/2018
MARCELO LIMA CARVALHO	Professor PEB C V	SEME	02 dias	15/03/2018	8.860/2018
MARINES FERREIRA GOMES MACHADO	Professor PEB C V	SEME	03 dias	13/03/2018	8.884/2018
NEUZA LUCIA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	30 dias	05/02/2018	6.142/2018
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	02 dias	15/03/2018	9.416/2018

PORTARIA Nº 134/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **NEUZA LUCIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 30 (trinta) dias a partir de 07 de março de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 6.142, de 26/02/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de março de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de abril de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 06 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 135/2018**RETIFICA A PORTARIA Nº 115, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Retificar a relação anexa à Portaria nº 115, de 12 de março de 2018, que trata de Licença para Tratamento de Saúde, onde se lê: "15 (quinze) dias", leia-se: "11 (onze) dias", pertinente à servidora pública municipal **VANESSA NESPOLI SCARAMUSSA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando laudo médico acostado à fl. 04, do processo sob. n.º 9.325 de 19/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 136/2018**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **VANESSA NESPOLI SCARAMUSSA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16 de março de 2018 até 11 de agosto de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 9.325, de 19/03/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 8.044/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: DIGRAPEL - DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA, CNPJ sob o nº 27.740.877/0001-75.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.061,60 (um mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.55

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7554/2018**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E VEDA O APOIO E USO DE RECURSO PÚBLICO EM PRÁTICAS QUE IMPORTEM INDUZIMENTO OU INSTIGAÇÃO DE TERCEIROS AO USO INDEVIDO DE DROGAS OU À PRÁTICA DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E/OU QUE TENHAM MENSAGENS NOCIVAS OU ATENTATÓRIAS À MORAL PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de

suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões, espetáculos públicos, exposições ou apresentações ao vivo, abertas ao público, tais como as circenses, teatrais e shows musicais, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

Parágrafo único: Fica vedado o incentivo fiscal e uso de recurso público em práticas que importem induzimento ou instigação de terceiros ao uso indevido de drogas ou à prática de crimes contra a dignidade sexual e/ou que tenham mensagens nocivas ou atentatórias à moral pública, e dá outras providências.

Art. 2º. Os responsáveis pelas diversões, espetáculos públicos, exposições ou apresentações ao vivo, abertas ao público, deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.

Art. 3º. Não será permitido em exposições ou apresentações ao vivo, abertas ao público a utilização de imagens e símbolos sagrados com os fins que configure profanação.

Parágrafo único. A exibição de cenas com imagens sexuais, ou de cunho da mesma, pornográficas que incluam a participação de crianças ou adolescentes constitui crime, sendo punida nos termos dos artigos 240 e 241 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e Adolescente).

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT responsável pela fiscalização do cumprimento da presente Lei.

Parágrafo único. A fiscalização também poderá ser feita pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, que após flagrante descumprimento encaminhará ofício à SEMCULT para subsidiar na fiscalização e possível aplicação de sanção aos responsáveis.

Art. 5º. As despesas decorrentes da fiscalização desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de março de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 079/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, mencionado

abaixo, conforme atestado médico anexado ao requerimento protocolado nesta Casa, sob o nº 67706/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JUAREZ TAVARES MATA	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	21/03/2018	23/03/2018

2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013 / 2017

Republicado por incorreção

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO O ARTIGO 20, DO SEU REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS, TORNA PÚBLICO A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E SEUS SUBSTITUTOS PARA O BIÊNIO 2017/2018,

RESOLVE:

1º – As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim serão assim constituídas:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

Presidente: Higner Mansur
Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Relator: Alexandre Valdo Maitan
Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira
Membro: Paulo Sérgio de Almeida
Suplente: Ely Escarpini

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

Presidente: Delandi Pereira Macedo
Suplente: Rodrigo Sandi
Relator: Wallace Marvila Fernandes
Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Membro: Sílvio Coelho Neto
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

III – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;

Presidente: Alexon Soares Cipriano
Suplente: Rodrigo Sandi
Relator: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Suplente: Alexandre Andreza Macedo
Membro: Delandi Pereira Macedo
Suplente: Ely Escarpini

IV- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Presidente: Bras Zagotto

Suplente: Alexandre Andreza Macedo
 Relator: Alexon Soares Cipriano
 Suplente: Paulo Sérgio de Almeida
 Membro: Sebastião Gomes
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

V- COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;

Presidente: Edison Valentim Fassarella
 Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira
 Relator: Delandi Pereira Macedo
 Suplente: Élio Carlos Silva de Miranda
 Membro: Sebastião Gomes
 Suplente: Dário Silveira Filho

VI- COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

Presidente: Alexandre Andreza Macedo
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
 Relator: Élio Carlos Silva de Miranda
 Suplente: Diogo Pereira Lube
 Membro: Bras Zagotto
 Suplente: Sílvio Coelho Neto

VII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR;

Presidente: Diogo Pereira Lube
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
 Relator: Sebastião Gomes
 Suplente: Dário Silveira Filho
 Membro: Bras Zagotto
 Suplente: Alexon Soares Cipriano

VIII – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO;

Presidente: Wallace Marvila Fernandes
 Suplente: Delandi Pereira Macedo
 Relator: Diogo Pereira Lube
 Suplente: Alexandre Andreza Macedo
 Membro: Higner Mansur
 Suplente: Sebastião Gomes

IX – COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO;

Presidente: Allan Albert Lourenço Ferreira
 Suplente: Élio Carlos Silva de Miranda
 Relator: Alexandre Andreza Macedo
 Suplente: Paulo Sérgio de Almeida
 Membro: Bras Zagotto
 Suplente: Sílvio Coelho Neto

X – COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA;

Presidente: Alexon Soares Cipriano
 Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira
 Relator: Bras Zagotto
 Suplente: Wallace Marvila Fernandes
 Membro: Delandi Pereira Macedo
 Suplente: Ely Escarpini

2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRÁFICA E EDITORA BANDEIRA LTDA, CNPJ Nº 02.993.677/0001-01, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 014/2010, válida até 28 de maio de 2018, para a atividade (17.06) – Gráficas e editoras. Localizada à Av. Governador Cristiano Dias Lopes, nº 35, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4134

COMUNICADO

IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA, CNPJ Nº 61.327.904/0016-05, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 003/2018, válida até 01 de março de 2020 e a Licença de Instalação – LI Nº 007/2018, válida até 01 de março de 2021, através do protocolo nº 2884470, para a atividade (20.06) – Disposição de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO). Localizada na Vila de Alto Moledo, s/nº, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4135

COMUNICADO

ROMARIO RIBEIRO DA CUNHA 85009512734, CNPJ Nº 29.183.271/0001-01, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Licença de Operação – LO, através do processo nº 4811/2018, protocolo nº 1335713, para a atividade (22.10) – Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo. Localizada à Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 268, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4136

COMUNICADO

JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 30.691.257/0001-06, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Licença de Operação – LO, através do processo nº 2144612, protocolo nº 5570/2014, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua João Cypriano, nº 13, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4137